
MEMORANDO Nº 16/2025

GERÊNCIA TÉCNICA

CONSÓRCIO PCJ

Americana, 25 de março de 2025

PARA:

Francisco Carlos Castro Lahóz – Secretário Executivo

João Carlos Figueiredo Lopes - Coordenador Administrativo

Lilian Cristina de M. G. Bozzi – Assessora Jurídica

ASSUNTO: ADITAMENTO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 26/2020 – ASS. TÉCNICA (TUTORIA)

Prezados Senhores,

Considerando que foi firmado em 05 de outubro de 2020 o Contrato nº 26/2020, de Assessoria Técnica (Tutoria) para a gestão das atividades, ferramentas e sistema operacional da plataforma da Escola da Água e Saneamento, com a empresa **Essencial Consultoria**.

Considerando que a migração para a nova plataforma da Escola foi concluída apenas em 29 de julho de 2021, o que gerou interações reduzidas dos alunos nos fóruns de discussão.

Considerando que foram realizados aditivos dos prazos contratuais em 2021, 2022, 2023 e 2024, sem alteração no valor da hora técnica de trabalho (R\$ 108,80 – cento e oito Reais e oitenta centavos).

Considerando que o aditamento de prazo realizado em julho de 2024 está previsto até abril de 2025.

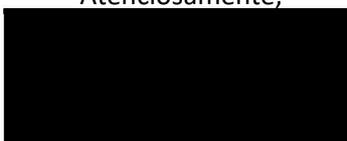
Considerando que, no aditamento de valor realizado em dezembro de 2024, estão previstas 90 horas de atividades.

Considerando que até o momento, foram utilizadas apenas 24 horas referente ao último aditamento de valor.

Tendo em vista as justificativas acima, solicito novo aditamento de prazo, até 05 de outubro de 2020 (prazo legal de postergação de tempo pela Lei 8666/93), de forma que as horas contratadas sejam totalmente utilizadas.

Mantenho-me a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



ANDRÉA BORGES
GERENTE TÉCNICA
CONSÓRCIO PCJ

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO:

CONTRATO Nº 26/2020

ADITAMENTO Nº 06/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ-CONSÓRCIO PCJ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, considerando o que consta do processo administrativo que trata do aditamento, do Contrato nº 26/2020, firmado com a empresa **ESSENCIAL CONSULTORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO – EPP. LTDA.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 14.090.078/0001-59, para que seja totalmente executado o objeto contratado, vem **RATIFICAR** o referido Aditivo de Contrato, para a celebração do mesmo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no DOE e, no site da entidade, como de praxe.

Americana, 31 de março de 2025.

FERNANDO ARIANI MANGABEIRA ALBERNAZ
CONSÓRCIO PCJ

INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2020

ADITAMENTO Nº 06

CONTRATANTE:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ.

CONTRATADO:

ESSENCIAL CONSULTORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO – EPP. LTDA.

OBJETO:

Aditamento de prazo (6 meses).

DIPLOMA LEGAL:

Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994, especialmente seu Capítulo III - dos Contratos.

PROCESSO INTERNO:

Coleta de Preços nº 52/2020

GESTORA DO CONTRATO:

Andréa Borges – Gerente Técnica

JUSTIFICATIVA:

Considerando, que foi firmado em 05 de outubro de 2020, o Contrato nº 26/2020, de Assessoria Técnica (Tutoria) para a gestão das atividades, ferramentas e sistema operacional da plataforma da Escola da Água e Saneamento, com a empresa Essencial Consultoria. Considerando que, nos termos do Aditivo 04 firmado entre as partes, foi prorrogado o prazo contratual postergando a vigência até 13/04/2025. Para atendimento das necessidades do Consórcio PCJ, foi celebrado o Aditivo 05/2024, em 17/12/2024, com acréscimo das horas técnicas para suporte às atividades da Escola da Água e Saneamento. Para tanto, faz-se necessário o aditamento do prazo do contrato, postergando a vigência contratual pelo prazo de 6 (seis) meses, de 13/04/2025 até 13/10/2025, como requerido pela Gestora do Contrato. A dilação de prazo contratual, atende aos interesses do Contratante, está dentro nos termos e limites da Lei nº 8.666/93 e, consta prevista na Cláusula 4.2 do Contrato originário firmado.

SEXTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 26/2020, que entre si celebram Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Consórcio PCJ) e a empresa ESSENCIAL CONSULTORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO - EPP. LTDA., para prestação de serviços assessoria técnica para a gestão das atividades, ferramentas e sistema operacional da plataforma da Escola da Água e Saneamento, na forma de tutoria aos alunos, ou seja, fornecendo apoio ao Consórcio PCJ, bem como, todo o suporte que o estudante necessita no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

Pelo presente instrumento particular de aditamento de contrato de prestação de serviços, de um lado e, de outro lado a empresa **ESSENCIAL CONSULTORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO – EPP. LTDA.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 14.090.078/0001-59, com sede em Americana, na Rua Pixinguinha, nº 23, sala 03, Parque Residencial Jaguari, Cep.: 13.473-688, neste ato representado por seu sócio Sr. **FELIPE PEREIRA DA SILVA**, [REDACTED], portador da cédula de identidade RG nº 4 [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED], e-mail: [REDACTED] doravante designada **CONTRATADA** e, do outro lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ**, pessoa Jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual nº 165.299.093.115, localizada na Av. São Jerônimo, 3100, Bairro Morada do Sol, Americana, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **FERNANDO ARIANI MANGABEIRA ALBERNAZ**, [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], com endereço comercial na Rua Sargento Pierroti, nº 136, Centro, Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13480-134, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO

1.1. As partes resolvem de comum acordo, aditar o presente contrato para prorrogar o prazo de execução contratual, em 06 (seis) meses, para a execução integral das atividades contratadas, em atendimento ao interesse e necessidade do Contratante na execução integral das atividades previstas e contratadas, de acordo com o previsto, postergando a sua vigência até dia 13/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. CONTRATANTE e CONTRATADO ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas no Contrato original e instrumentos aditivos firmados, que permanecem em vigor, firmes e valiosas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

3.1. As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que a mesma é realizada com assinatura eletrônica ou certificação devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

3.2. Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados. As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 31 de março de 2025.

CONTRATANTE:

FELIPE PEREIRA DA SILVA
ESSENCIAL CONSULTORIA AMBIENTAL E ENG. E
SEG. DO TRABALHO- EPP. LTDA.
CONTRATADA

FERNANDO ARIANI MANGABEIRA ALBERNAZ
CONSÓRCIO PCJ
CONTRATANTE

Gestora do Contrato e Testemunhas:

Andréa Borges
RG. nº [REDACTED]

João Carlos Figueiredo Lopes
RG n.º [REDACTED]

De acordo com os termos do aditivo:

Dra. Lilian Cristina de M. G. Bozzi

Assessoria Jurídica - OAB/SP nº: 173.711

Aditivo nº 06 – Contrato n.26/2020 – Essencial